



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

**LEI Nº 3.077, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001.**

Determina alteração em objetivo constante da Lei Municipal nº 3.060/01, que orça a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2002.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art 1º** - Fica o Município de Getúlio Vargas, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar, na Lei nº 3.060/01 que orça a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2002, o objetivo constante da seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, AS. SOCIAL E M. AMBIENTE

14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08000302.077 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

*" Objetivo: Esta atividade visa a manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social e suas ações conforme determina a Lei Municipal nº 2.739 de 14 de outubro de 1998. "*

**Art 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 28 de dezembro de 2001.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

JULIANE LANG PIAZZETTA GIACOMAZZI,  
Secretária de Administração.